

**DECRETO Nº 1.225 DE 18 DE ABRIL DE 2.022.**

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 22 de abril de 2.022.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que o dia 21 de abril de 2.022 é Feriado Nacional em comemoração ao dia de Tiradentes;

**Considerando** ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, correspondentes aos dias 21 e 22 de abril de 2.022, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

**Considerando**, que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 22 de abril de 2.022, sexta-feira.

**Parágrafo Único.** Fica o Setor de Licitação e compras excluídos do recesso que trata o caput.

**Art. 2º** No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 18 de abril de 2.022.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**